

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.538, DE 24 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde um Crédito Especial no valor de R\$ 8.0001,00 (oito mil e um reais) para atender a finalidade abaixo especificada.

03.01.01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica

10.302.0034.2152 – Manutenção das Despesas do Contrato de Rateio - CISVI

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	570,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	760,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	618,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	95,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	48,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.102,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	713,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	95,00
TOTAL	<u>8.0001,00</u>

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica

10.302.0034.2152 – Manutenção das Despesas do Contrato de Rateio - CISVI

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.0001,00

Art. 3º- Fica inserido o programa no Plano Plurianual – PPA/Lei 2.452/2013 e alterações posteriores, o descrito nesta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO Exercício de 2017/Lei 2.509/2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Itapeçerica, 24 de maio de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

